



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.106. DE 02 DE JULHO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A PRORROG. DO CONT. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CARTÓRIO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DE JUNDIAÍ - PROCESSO: 22.984-6/2005-3 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 641 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO 757.944 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.300,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2616 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 36.300,00

TOTAL....RS 36.300,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2616 GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - ENTES GOVERNAMENTAIS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PROPRIA

RS 36.300,00

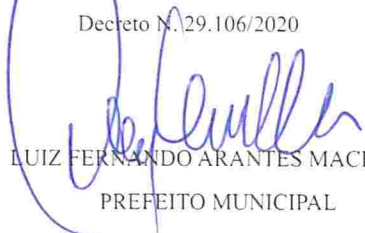
TOTAL....RS 36.300,00

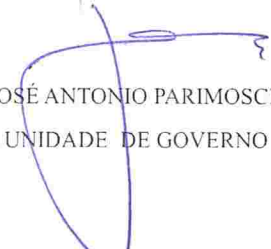
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N.º 29.106/2020


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL